

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

DECRETO Nº 162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Roberto Carlos Messias, Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 74, inciso I, IV da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado

pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 124/2021 que revoga o Ponto Facultativo do dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi) no município de Nova Fátima.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Decretar transferência do Ponto Facultativo do dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi), para o dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito Municipal